

LEI MUNICIPAL nº 19.182, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia do Desfile do Clube das Máscaras O Galo da Madrugada”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia do Desfile do Clube das Máscaras o Galo da Madrugada”, realizado anualmente no sábado de Carnaval.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 , de dezembro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 157/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO